

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
SEÇÃO DE BENEFÍCIOS – SGP

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INCLUSÃO NO AUXÍLIO-SAÚDE**

BENEFICIÁRIOS (Titulares)	DOCUMENTAÇÃO	STATUS
<b>Magistrados, Servidores ativos</b> <b>Servidores inativos, Cedidos e</b> <b>Pensionistas estatutários</b>	( <input type="checkbox"/> ) Formulário de Inscrição no Auxílio Saúde. ( <input type="checkbox"/> ) Cópia autenticada do contrato celebrado entre o beneficiário titular e a operadora do plano de saúde. ( <input type="checkbox"/> ) Comprovante de que a operadora do plano de saúde está regular e autorizada pela Agência Nacional de Saúde (ANS). <b>OBS.: Deverá ser apresentada declaração da operadora do plano de saúde, ou cópia do boleto bancário, em que constem os valores das mensalidades discriminados por beneficiário</b>	
BENEFICIÁRIOS (Dependentes)	DOCUMENTAÇÃO	STATUS
<b>Cônjuge</b> <b>Companheiro (a) de união estável</b>	( <input type="checkbox"/> ) Certidão de casamento.  <b>(INDISPENSÁVEL)</b> ( <input type="checkbox"/> ) Documento de Identidade. ( <input type="checkbox"/> ) Declaração de união estável, assinada pelos interessados e por duas testemunhas.  <b>(OUTROS COMPROVANTES (mínimo de 02))</b> ( <input type="checkbox"/> ) Comprovação de conta bancária conjunta. ( <input type="checkbox"/> ) Declaração de rendimentos apresentada à Receita Federal onde se comprove a relação de dependência. ( <input type="checkbox"/> ) Justificação judicial; ( <input type="checkbox"/> ) Comprovação atualizada de residência única ( <input type="checkbox"/> ) Certidão de casamento religioso; ( <input type="checkbox"/> ) Disposições testamentárias; ( <input type="checkbox"/> ) Outros documentos capazes de firmar convicção a respeito da relação estável.	
<b>Desquitado, separado judicialmente e divorciado</b> (com pensão alimentícia)	( <input type="checkbox"/> ) Documento de Identidade. ( <input type="checkbox"/> ) Certidão de casamento averbada; ( <input type="checkbox"/> ) Comprovação da decisão judicial da pensão alimentícia.	
<b>Filhos e enteados</b> , solteiros, até 21 anos de idade ou, se <b>inválidos</b> , enquanto durar a invalidez.	 <b>(FILHOS/ENTEADOS/PNE)</b> ( <input type="checkbox"/> ) Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento.  <b>(ENTEADOS)</b> ( <input type="checkbox"/> ) Certidão de casamento do beneficiário ou Declaração de união estável, assinada pelos interessados e por duas testemunhas. ( <input type="checkbox"/> ) Declaração subscrita pelo servidor de que o dependente permanece na situação de solteiro e é seu dependente econômico.  <b>(INVÁLIDOS)</b> ( <input type="checkbox"/> ) Comprovante de invalidez homologado por Junta Médica Oficial.	
<b>Filhos e enteados</b> , entre 21 e 24 anos de idade, dependentes econômicos do magistrado ou servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo MEC;	( <input type="checkbox"/> ) Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento ( <input type="checkbox"/> ) Declaração da Instituição de ensino ou boleto do mês, quitado, com nome da instituição e do dependente. ( <input type="checkbox"/> ) Declaração subscrita pelo servidor de que o dependente permanece na situação de solteiro e é seu dependente econômico.	
<b>Menor sob guarda ou tutela</b> concedida por decisão judicial	( <input type="checkbox"/> ) Certidão de Nascimento. ( <input type="checkbox"/> ) Termo de Guarda ou Tutela.	

**OBS.**

1. **Todos os documentos e os comprovantes de pagamentos apresentados deverão ser cópias autenticadas ou os originais seguidos de cópia, a serem conferidos pelo servidor responsável.**
2. **Quando o magistrado/servidor e seus dependentes pertencerem a contratos diferentes deverão ser apresentados todos os contratos e declaração de regularidade da ANS constante no seguinte endereço**  
[http://www.ans.gov.br/portal/site/perfil\\_operadoras/certificado/default.asp](http://www.ans.gov.br/portal/site/perfil_operadoras/certificado/default.asp).